



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**ESCLARECIMENTO 3
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

'De: **Construsantos Civil** <construsantoscivil@hotmail.com>
Date: seg., 30 de set. de 2024 às 16:12
Subject: **ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA 04/2024**
To: fipase@superaparque.com.br <fipase@superaparque.com.br>

Conforme edital **Concorrência Eletrônica nº 04/2024** objeto "Execução de obra de implantação do Health to Business Center, no SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto", foi exigido no **item 11 e subitem 11.1.3 "b"** a seguinte comprovação de atestados:

b) **Engenheiro Elétrico**, com comprovante de **registro profissional** referente ao presente exercício, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e atestado de responsabilidade técnica (ART) acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT) de obra com estrutura laboratorial ou hospitalar e metragem mínima de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

Diante do fato acima, gostaríamos de saber se apresentação **CAT de execução de manutenção em área hospitalar** será válida pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

Gustavo Mourão
Analista de Licitações"

RESPOSTA

*"Diante do fato acima, gostaríamos de saber se apresentação **CAT de execução de manutenção em área hospitalar** será válida pela comissão de licitação."*

R. Acervo de manutenção não será aceito; somente será aceito acervo de execução de obra nas especificações constantes no item 11 do edital.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2024.

Dalton Siqueira Pitta Marques
Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE